



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

4º TRIMESTRE 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Prefeita Ana Rosa dos Santos Costa Oliveira
Praça Mariano Bispo, S/N – Centro

Período de Exame: **01/10/2020 à 31/12/2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento do mandamento constitucional, e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, Resolução TCE nº 206, de 1º de novembro de 2001, A Secretaria Municipal de Controle Interno realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 4º Trimestre do corrente Exercício (01/10/2020 a 31/12/2020), cujos resultados relatamos a seguir:

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – *Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;*
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações – *Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;*
- Lei Complementar nº 101/2000 – *Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;*
- Lei Municipal nº 418/2019 – *Estabelece Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 – LDO;*
- Lei Municipal nº 425/2019 – *Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020 – LOA;*
- Lei Municipal nº 402/2017 – *Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação- PPA, para os exercício 2018/2021;*
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
Receitas Correntes	25.101.200,00
Receitas de Capital	1.630.000,00
Dedução do FUNDEB	(2.731.200,00)
TOTAL	24.000.000,00
Despesas Correntes	21.490.610,00
Despesas de Capital	2.392.740,00
Reservas de Contingência	116.650,00
TOTAL	24.000.000,00

V – CONTROLE FINANCEIRO

1. RECEITA

A Receita Orçamentária Arrecadada no período totalizou em **R\$ 5.608.932,16** (*cinco milhões, seiscentos e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos*).

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	7.013.283,33
1.1 - Receita Tributária	617.791,64
1.2 - Receita de Contribuições	0,00
1.3 - Receita Patrimonial	4.069,21
1.6 - Receita de Serviços	0,00
1.7 - Transferências Correntes	6.368.341,31
1.9 - Outras Receitas Correntes	23.081,17
2. RECEITAS DE CAPITAL	98.340,00
2.1 – Operação de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	0,00
2.4 - Transferência de Capital	98.340,00
2.9 - Outras Receitas de Capital	0,00
9. DEDUÇÃO DO FUNDEB	(719.420,57)
9.1 - Dedução do FUNDEB	(719.420,57)
TOTAL	6.392.202,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

2. DISPONIBILIDADES

As disponibilidades financeiras total, registradas na contabilidade em 30/09/2020, importava em **R\$ 3.419.703,73 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e três reais e setenta e três centavos)**, assim distribuídos:

ÓRGÃO	CONTÁBIL	EXTRATO
Prefeitura Municipal de Pinhão	2.513.307,35	2.506.074,31
Fundo Municipal de Saúde	638.214,18	632.680,71
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	268.182,20	268.182,20
TOTAL	3.419.703,73	3.406.937,22

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente, através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 3.406.937,22 (três milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)**.

As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.

3. RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA

No que concerne à receita extraorçamentária no período, observa-se que esta importou em **R\$ 1.478.940,81 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Prefeitura Municipal de Pinhão	743.386,93
Fundo Municipal de Saúde	1.287.528,96
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	348.025,04
TOTAL	2.378.940,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

4. DESPESA

DESPESA NO TRIMESTRE	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
3. DESPESA CORRENTE	(898.861,65)	5.037.952,22	5.786.857,11
4. DESPESA DE CAPITAL	(763.030,17)	502.510,78	502.510,78
TOTAL	(1.661.891,82)	5.540.463,00	6.289.367,89

5. DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Prefeitura Municipal de Pinhão	2.888.794,45
Fundo Municipal de Saúde	299.401,81
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	24.086,41
TOTAL	3.212.282,67

6. GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Relativamente aos bens permanentes, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema analítico informatizado de controle patrimonial.

Quanto ao almoxarifado, verificamos que: os estoques de materiais de consumo são proporcionais às necessidades contínuas dos setores que os utilizam, denotando a observância ao princípio constitucional da economicidade; as instalações são apropriadas e seguras para a guarda e depósito dos materiais; à exceção daqueles adquiridos através do regime de adiantamento, bem como os para consumo imediato, todos os demais materiais adquiridos transitam pelo almoxarifado; os materiais estocados são distribuídos aos diversos setores da administração, mediante requisição devidamente assinada, por servidor autorizado a requisitá-los.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

7. GASTO COM PESSOAL

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), encontra-se inadequada ao limite imposto pela referida legislação, apresentando **59,69%** como resultado apurado nos últimos 12 meses.

8. APLICAÇÃO COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)

Foram aplicados **R\$ 3.789.403,25** (*três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos*) na manutenção e desenvolvimento do ensino, o que representa **28,42%** das receitas resultantes de imposto e transferências que somaram o valor de **R\$ 13.331.874,92** (*treze milhões, trezentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos*). O resultado do trimestre ficou acima da aplicação mínima dos 25% previstos na Constituição Federal.

9. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)

Foram aplicados **R\$ 5.347.237,57** (*cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos*) na manutenção e desenvolvimento da educação básica, o que representa **108,63%** das receitas resultantes de repasse e de rendimentos bancários recebidos e somaram o valor de **R\$ 4.922.588,33** (*quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos*). O resultado do trimestre ficou **ACIMA** da aplicação mínima dos 60% prevista na Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

10. APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A despesa paga com ações e serviços público de saúde até esse trimestre atingiu a cifra de **R\$ 2.823.953,30 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)** atingindo um percentual de **22,41%** das receitas resultantes de imposto e transferências que somaram o valor de **R\$ 12.600.948,92 (doze milhões, seiscentos mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)**. O resultado do trimestre ficou **ACIMA** da aplicação mínima dos 15% previsto na Emenda Constitucional nº 29 de 2000.

11. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19

11.1 DECRETOS EMITIDOS

Decreto Municipal 25/2020 – *Declara Situação de Emergência na Saúde*
Decreto Municipal 27/2020 – *Consolida e Prorroga Decreto de Emergência na Saúde*
Decreto Municipal 30/2020 – *Cestas Básicas Emergenciais*
Decreto Municipal 32/2020 – *Prorroga Decreto de Emergência na Saúde*
Decreto Municipal 33/2020 – *Estabelece alterações no calendário escolar municipal*
Decreto Municipal 34/2020 – *Prorroga Decreto de Emergência na Saúde*
Decreto Municipal 35/2020 – *Estabelece novas estratégias de enfrentamento da pandemia*

Decreto Municipal 36/2020 – *Estabelece regras para sepultamentos*
Decreto Municipal 37/2020 – *Suspensão de contratos temporários*
Decreto Municipal 38/2020 – *Revoga dispositivos dos Decretos 32 e 35/2020*
Decreto Municipal 39/2020 – *Prorroga prazo de isolamento social*
Decreto Municipal 41/2020 – *Prorroga prazo de isolamento social*
Decreto Municipal 43/2020 – *Prorroga prazo de isolamento social*
Decreto Municipal 52/2020 – *Prorroga prazo de isolamento social*
Decreto Municipal 54/2020 – *Prorroga prazo de isolamento social*
Decreto Municipal 57/2020 – *Reitera ações de isolamento social*
Decreto Municipal 64/2020 – *Institui Audiência Pública Eletrônica – LDO/LOA-2021*
Decreto Municipal 77/2020 – *Reitera Decretos Estaduais N°s. 40.645 e 40.652*

Decreto Legislativo 042/2020 – *Assembleia Legislativa reconhece Estado de Calamidade em Pinhão*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

12. CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal N° 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. O presente relatório tem ainda o objetivo de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por esta Secretaria Municipal de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Prefeitura Municipal de Pinhão, 29 de janeiro de 2021.

PEDRO ARMANDO DE SOUZA MENEZES
Secretário Municipal de Controle Interno